

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800914

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE

Ministério Supervisor: Ministério do Trabalho

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas, e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Os seguintes achados subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Operacionalização do Programa QUALIFICA BRASIL em desacordo com os normativos que o regulamentam, especialmente no tocante aos critérios para distribuição de recursos entre os parceiros e aos requisitos para formalização dos instrumentos de transferência (Achado 3).

- Inobservância da Resolução CODEFAT nº 721/2013 para a distribuição à rede SINE dos recursos orçamentários referentes à Ação 20JT, em 2017 (Achado 4).

- Irregularidades na gestão das prestações de contas da SPPE, em especial quanto à não realização de registros de inadimplência e à ausência de providências visando a instauração de Tomada de Contas Especial (Achado 7).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.285.791-**	Secretário de Políticas Públicas de Emprego	Irregularidade	Itens 3, 4 e 7 do Relatório de Auditoria nº 201800914

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.860.381-**	Secretário de Políticas Públicas de Emprego - Substituto	Irregularidade	Item 3 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.965.261-**	Diretor de Emprego e Renda	Irregularidade	Item 4 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.880.924-**	Diretor de Políticas de Empregabilidade	Irregularidade	Item 3 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.040.821-**	Coordenador-Geral do SINE	Irregularidade	Item 4 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.845.861-**	Coordenador-Geral de Qualificação e Certificação	Irregularidade	Item 3 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.095.781-**	Coordenador-Geral de Contratos e Convênios	Ressalva	Item 7 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.095.781-**	Coordenador-Geral de Apoio à Gestão	Ressalva	Item 7 do Relatório de Auditoria nº 201800914
***.167.671-**	Coordenador-Geral de Prestação de Contas	Ressalva	Item 7 do Relatório de Auditoria nº 201800914
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Impende assinalar que embora o Coordenador-Geral de Recursos do SINE e o Coordenador-Geral de Qualificação e Certificação não integrassem, originalmente, o rol de responsáveis da SPPE, os impactos decorrentes dos seus atos de gestão ensejam a inserção desses agentes no Rol de Responsáveis da Unidade Prestadora de Contas, conforme preconizado no art. 11, § 4º, da Instrução Normativa nº 63, de 01/09/2010.

6. Ressalta-se que, dentre os responsáveis certificados por Regularidade, há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 163/2017.

Brasília (DF), 1º de novembro de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos